Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaquara - BA

Segunda-feira • 09 de agosto de 2021 • Ano XVII • Edição Nº 2595

SUMÁRIO

QR CODE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021) 2
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021) 10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: MARCO AURELIO WANDERLEY CRUZ COSTA

http://itaquara.ba.gov.br/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ITAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.763.735/0001-19, com sede na Praça Jardim dos Três Poderes, 69, Itaquara- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA**, brasileiro, maior, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.025.995-23, residente e domiciliado na Rua Máximo Quadros, 173, Loteamento Agenor Araújo, Itaquara – BA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **AIACK DOS SANTOS LOPES ME, CNPJ Nº 22.052.064/000-79**, estabelecida na Rua Silvio Eiraldo Silva, 232, Palmeira CEP:45.345-000, Jaguaquara - Bahia, representada pelo Sr. Aiack dos Santos Lopes, maior, brasileiro, solteiro, empresário portador do RG n.º 1611945593 SSP/BA e CPF/MF sob n° 071.443.115-06, residente a Rua Galdino Leite, 101, Arco-íris, - CEP:45.345.000, Jaguaquara - Bahia, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **015/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para eventual aquisição parcelada de aquisição de gêneros alimentícios na forma de kit merenda escolar, para a distribuição junto aos alunos da rede municipal de ensino deste Município de Itaquara/Bahia, devido a suspensão das aulas por conta da pandemia da covid-19, conforme Termo de Referência em anexo (ANEXO I).

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
Será de 12(doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS:
O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

3.2 Dotação Orçamentária
Unidade: 12 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade: 4.010 – Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal.
2.023 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 01 – Educação 25%
19 - Fundeb 40%

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **AIACK DOS SANTOS LOPES ME.**
CNPJ: **22.052.064/000-79**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA

ENDEREÇO: Rua Galdino Leite, 101, Arco-íris, - CEP:45.345.000, Jaguaquara – Bahia.		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
único	Contratação de empresa para eventual aquisição parcelada de aquisição de gêneros alimentícios na forma de kit merenda escolar, para a distribuição junto aos alunos da rede municipal de ensino deste Município de Itaquara/Bahia, devido a suspensão das aulas por conta da pandemia da covid-19, conforme Termo de Referência em anexo (ANEXO I).	R$ 163.579,50 (Quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-deaçúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade. Embalagem contendo 01 kg, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KILOS	1	ITAJÁ	R$ 2,94	R$ 2,94
2	ACHOCOLATADO EM PÓ. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina,vitaminas, emulsificantes, lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico, aromatizante, contém glúten, traços de leite. Embalagem com 1kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCTC/250G	1	PRONTU	R$ 1,94	R$ 1,94
3	ARROZ, Parbonizado, tipo 01. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KILOS	1	ROZCATO	R$ 4,22	R$ 4,22
4	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, embalagem de 250 g, à vácuo, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, com registro no MS, selo de pureza ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café. Atender a Portária 451/97 do MS e as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PCTC/250G	1	SAÚDE	R$ 2,77	R$ 2,77
5	FEIJAO CARIOCA, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e	KILOS	1	SUPER ESPECIAL	R$ 5,55	R$ 5,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA

	informações nutricionais, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
6	Composto lácteo tradicional. Embalagem 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e peso liquido, informações nutricionais e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT C/ 200 G	2	PRONTU	R$ 3,44	R$ 6,88
7	MACARRAO, tipo espaguete, a base de sêmola com ovos. Pct 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, informações nutricionais e de acordo com de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT C/ 250 G	2	PETYAN	R$ 2,44	R$ 4,88
8	MOLHO PRONTO DE TOMATE TRADICIONAL - Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo de girassol, extrato de levedura, alho, especiarias e realçador de sabor glutamato monossódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: sache 340gcom dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT C/ 340 G	1	TAMBAÚ	R$ 1,00	R$ 1,00
9	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Embalagem dupla contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	1	TUPY	R$ 2,66	R$ 2,66
10	BISCOITO DOCE, tipo Maisena. Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e informações nutricionais, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	1	SUPRADELY	R$ 2,88	R$ 2,88
11	FARINHA DE MILHO, FLOCÃO. Enriquecida com ferro e ácido fólico, 100 % natural. Embalagem de 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante,prazo de validade, peso líquido, e informações nutricionais, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT C/ 500 G	1	PRONTU	R$ 1,45	R$ 1,45
12	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA CLARA. Embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, capacidade e informações nutricionais, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT C/ 400 G	1	SUPRESOY	R$ 3,22	R$ 3,22
VALOR DE CADA UNIDADE DE CESTA: QUARENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS						**R$ 40,39**
VALOR GLOBAL DE 4.050 CESTAS: CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						**R$ 163.579,50**

5. DO CONTRATO:

A critério da Prefeitura Municipal de Itaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA

vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2.A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 015/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4.A Prefeitura Municipal de Itaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade decondições.

O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Itaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Itaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação depenalidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no sanexol do edital do Pregão n.º 02/2021.

Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **02/2021.**

informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 – DAS PENALIDADES:
Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ataque:

a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta,injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Itaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão docontrato.
As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA

de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.
Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Itaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro depreços.

Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá- lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

Praça Jardim dos Três Poderes, nº 69, Centro, Itaquara – Bahia
Telefax (73) 5432110 CEP 45340-000
CNPJ nº 13.763.735/0001-19

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA

12. DA PUBLICIDADE

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º38/2017.

Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram apresente ata o Processo Administrativo nº061/2021, o Edital do Pregão Eletrônico n.º**15/2021** e as propostas, com preços e especificações.

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Itaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

ITAQUARA/BA, 19 de Fevereiro de 2021.

MARCO AURÉLIO WANDERLEY CRUZ COSTA
CPF/MF sob n.º 036.025.995-23
MUNICÍPIO DE ITAQUARA

AIACK DOS SANTOS LOPES ME, CNPJ Nº 22.052.064/000-79

Aiack dos Santos Lopes

CPF/MF sob n° 071.443.115-06

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA

O Presente contrato preenche todos os requisitos legais estando em conformidade com as normas vigentes.

Frederico Gustavo Araújo de Magalhães
OAB/BA nº 38.494
Assessoria Jurídica

Em / /2021

AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021)

PREFEITURA
ITAQUARA
Novos tempos, novas ideias.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia compreendendo a reforma e manutenção de unidades escolares deste município (Centro Educacional de Itaquara e Escola Municipalizada Dr Rômulo Galvão de Carvalho, através do menor preço global e regime de execução empreitada por preço global. Abertura: 30/08/2021 às 10hs; Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Itaquara, sito à Praça dos Três Poderes, SN, Centro, Itaquara-Ba. Os interessados deverão obter Edital bem como CD com Projeto Executivo no endereço acima mencionado, das 08h às 12h, de segunda a sexta ou no site www.itaquara.ba.gov.br. Ana Rita Oliveira Costa – Presidente da Comissão de Licitação. Itaquara - BA, 9 de agosto de 2021.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -